

Agosto de 2021

INCENTIVOS FISCAIS DA SUFRAMA

- ✓ ***Zona Franca de Manaus***
- ✓ ***Áreas de Livre Comércio***
- ✓ ***Amazônia Ocidental***



SUFRAMA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

ESCOPO DA APRESENTAÇÃO

- CONSIDERAÇÕES INICIAIS
- REGIMES DE INCENTIVO ADMINISTRADOS PELA SUFRAMA
 - Zona Franca de Manaus
 - Áreas de Livre Comércio
 - Amazônia Ocidental
- DADOS ECONÔMICOS DOS REGIMES DE INCENTIVO
- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VISÃO GERAL



SUFRAMA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

**Presidência
da
República**

**Ministério
da
Economia**

SUFRAMA

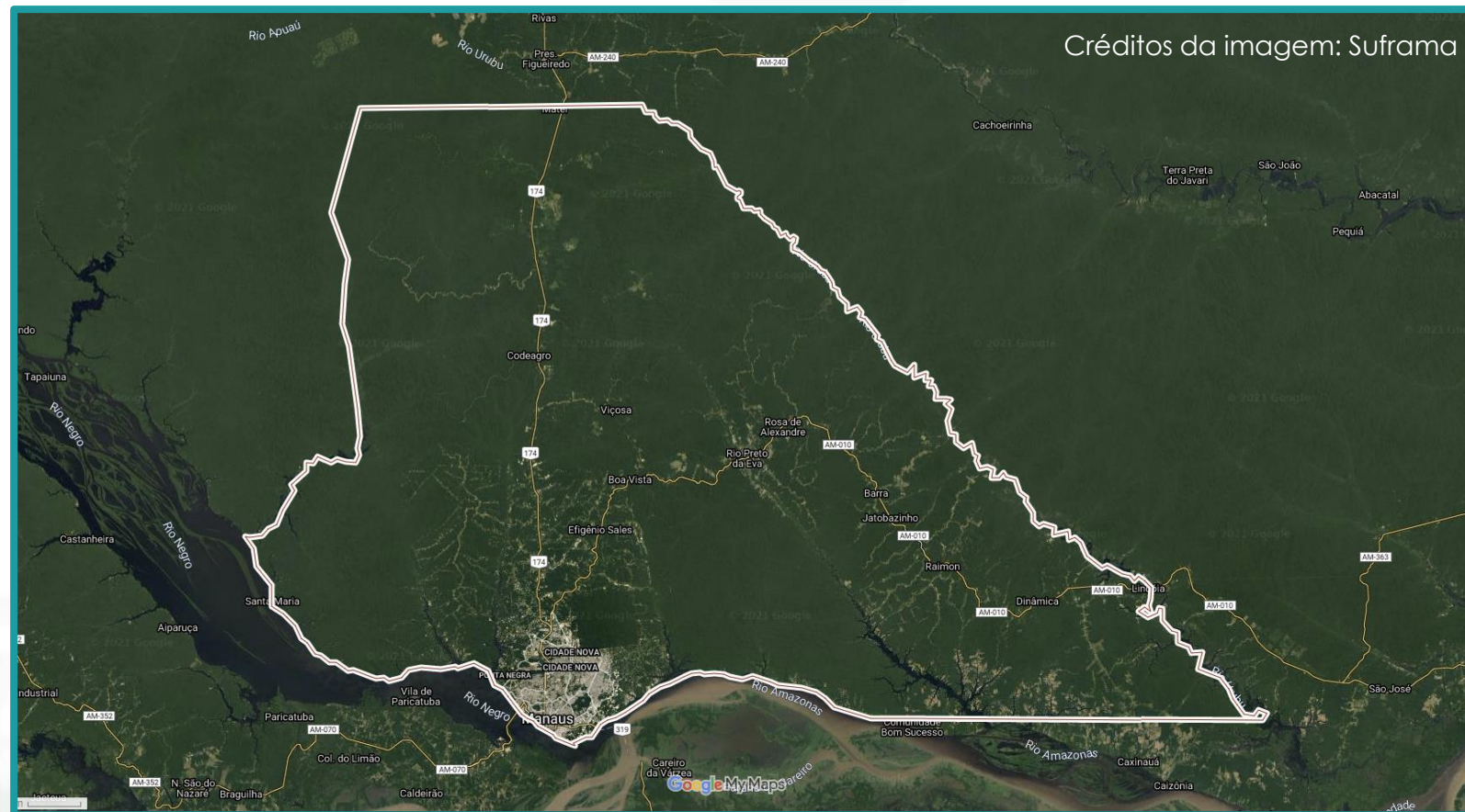
Sede da Suframa



Polo Industrial de Manaus

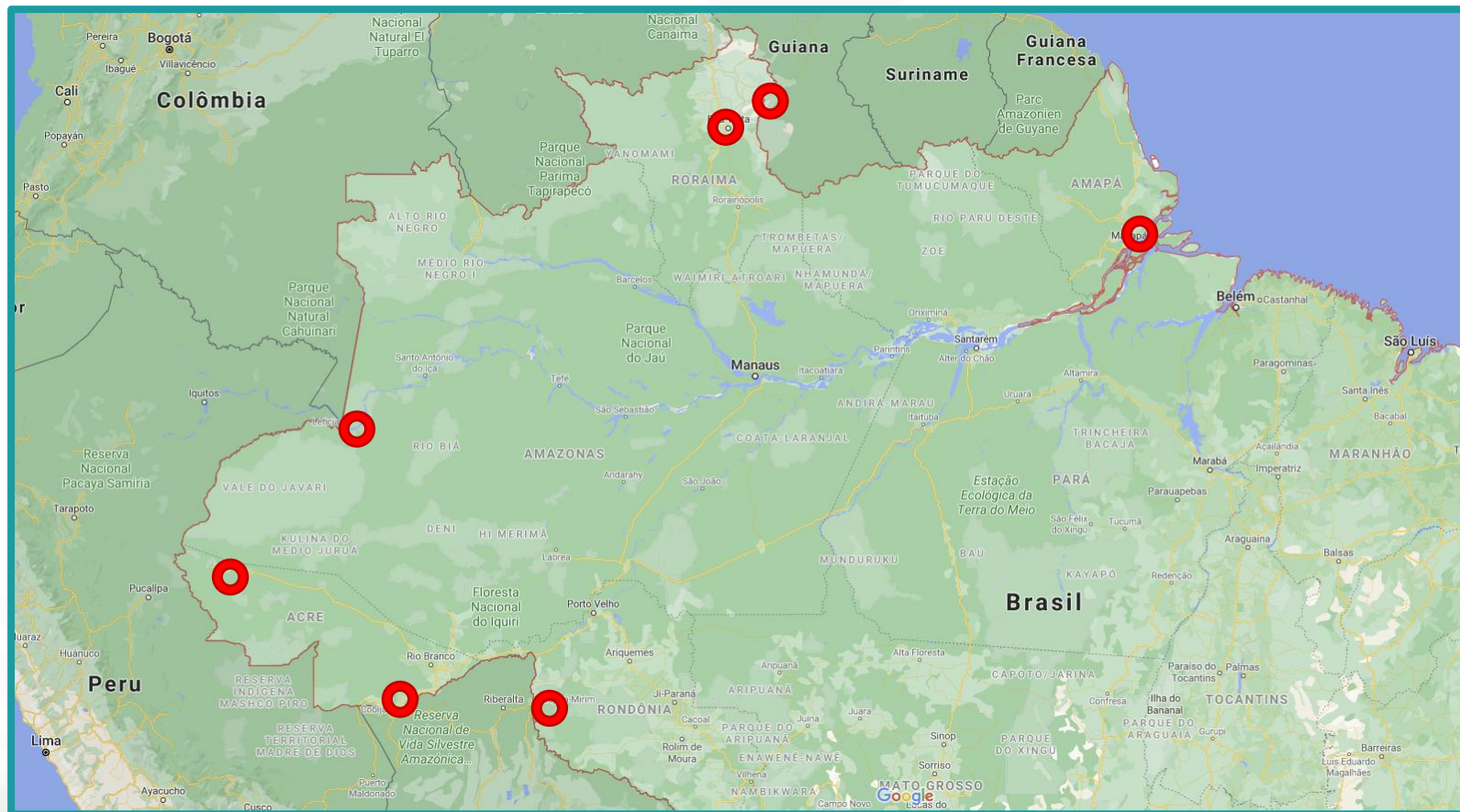


ZONA FRANCA DE MANAUS



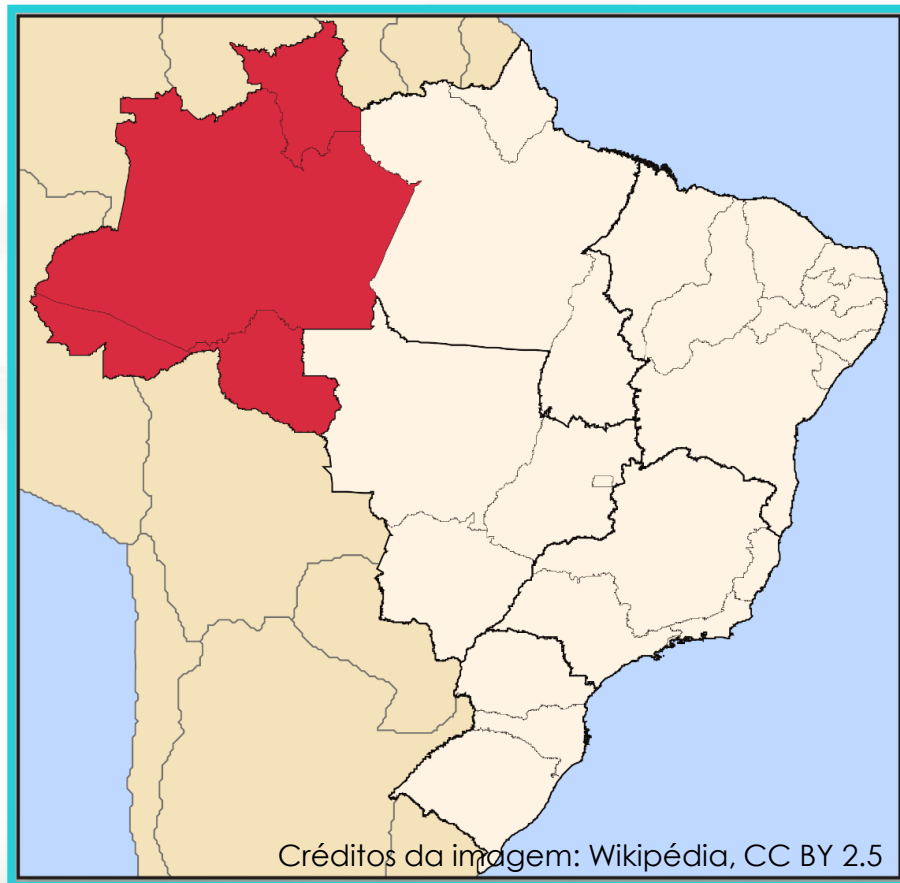
- Parte dos municípios de:
 - Manaus;
 - Presidente Figueredo; e
 - Itacoatiara.
- Vigência até 2073

ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO



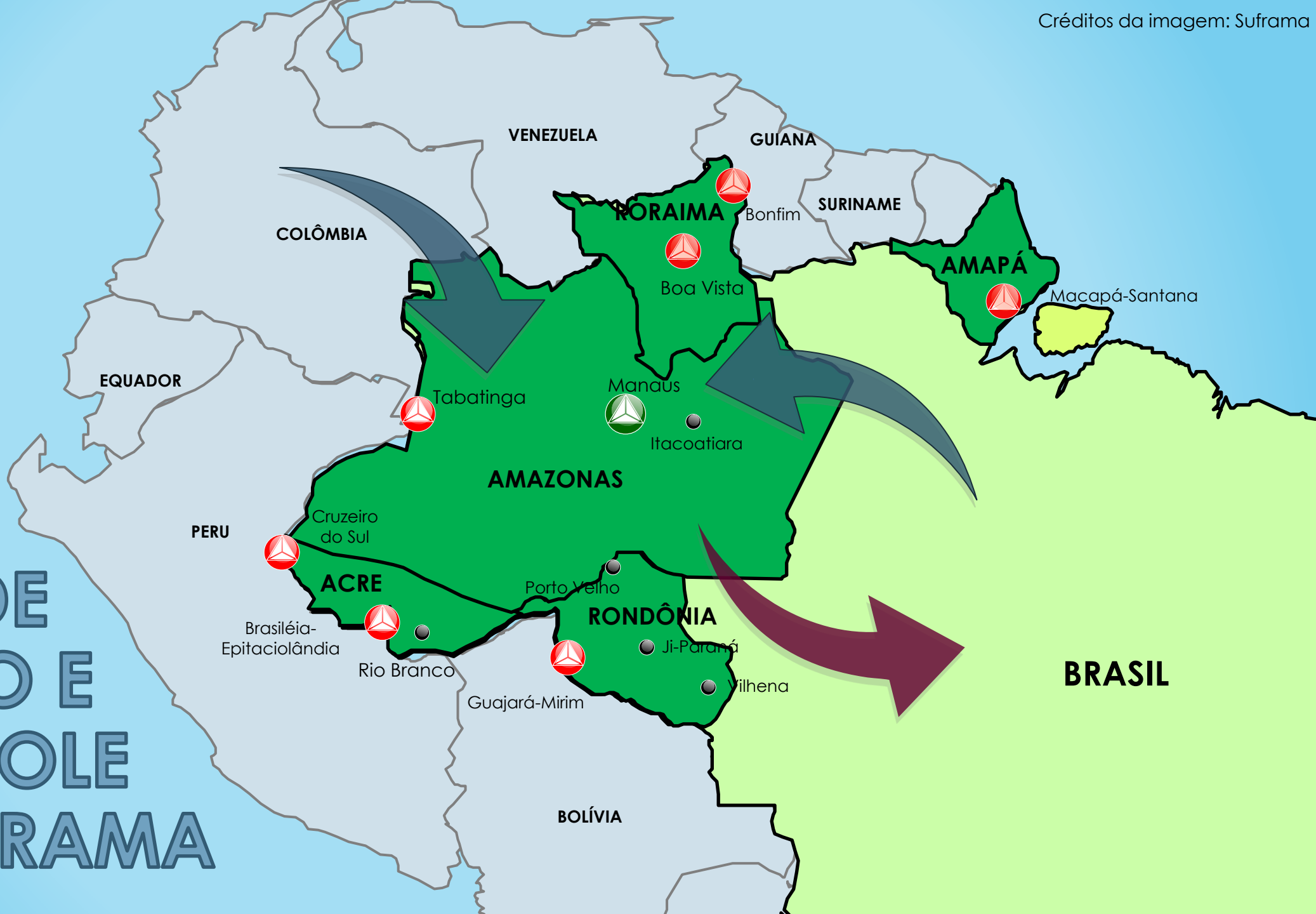
- **Áreas de Livre Comércio:**
 - Boa Vista (RR);
 - Bonfim (RR);
 - Brasília/Epitaciolândia (AC);
 - Cruzeiro do Sul (AC);
 - Guajará-Mirim (RO);
 - Macapá/Santana (AP); e
 - Tabatinga (AM).
- Vigência até 2050

AMAZÔNIA OCIDENTAL



- **Amazônia Ocidental:**
 - Acre;
 - Amazonas;
 - Rondônia; e
 - Roraima.
- Vigência até 2023

ÁREA DE GESTÃO E CONTROLE DA SUFRAMA



COMPARATIVO TRIBUTÁRIO:



**Aparelho telefônico para
rede celular portátil**

NCM: 8517.12.31

II: 14,40 %

PIS-Imp.: 2,10 %

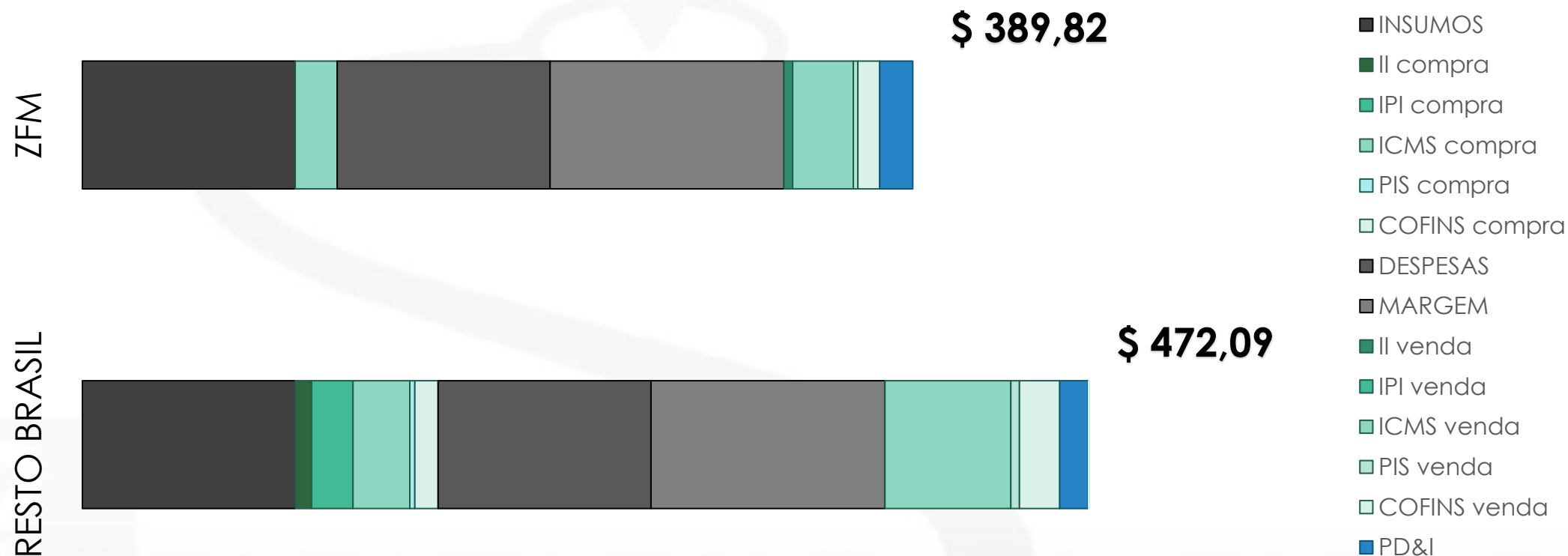
COFINS-Imp.: 9,65 %

IPI: 15,00 %

PIS: 1,65 %

COFINS: 7,65 %

COMPARATIVO TRIBUTÁRIO: COMPOSIÇÃO DO PREÇO DE VENDA



PRODUTOS VETADOS

- Armas;
- Munições;
- Fumo;
- Bebidas alcóolicas;
- Automóveis de passageiros;
- Produtos de perfumaria ou de toucador; e
- Preparados e preparações cosméticas (salvo os classificados nas posições 33.03 a 33.07 da TIPI).

INCENTIVO FISCAL

ZONA FRANCA DE MANAUS



SUFRAMA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

INCENTIVOS FISCAIS

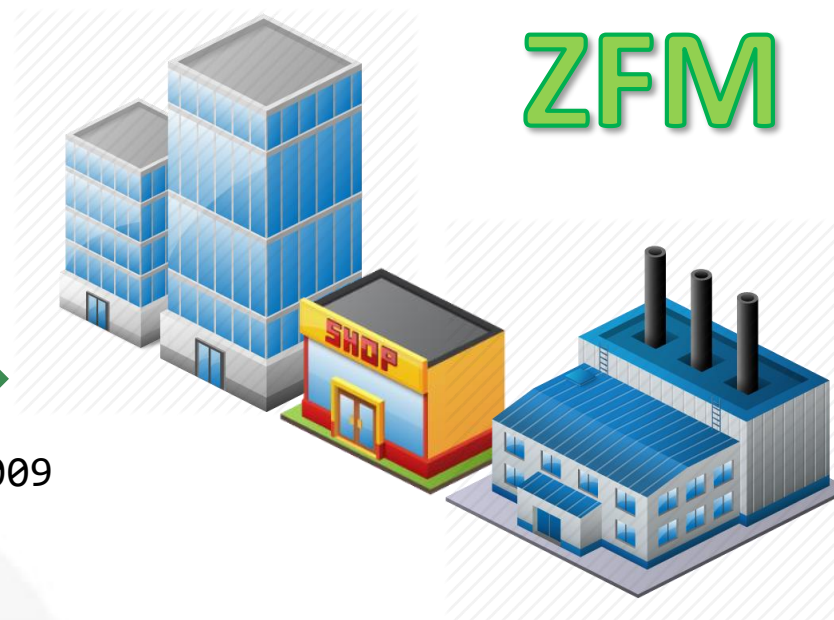


Isonção



SENTIDO DA OPERAÇÃO COMERCIAL

Art. 505 do Decreto nº 6.759/2009



SUFRAMA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

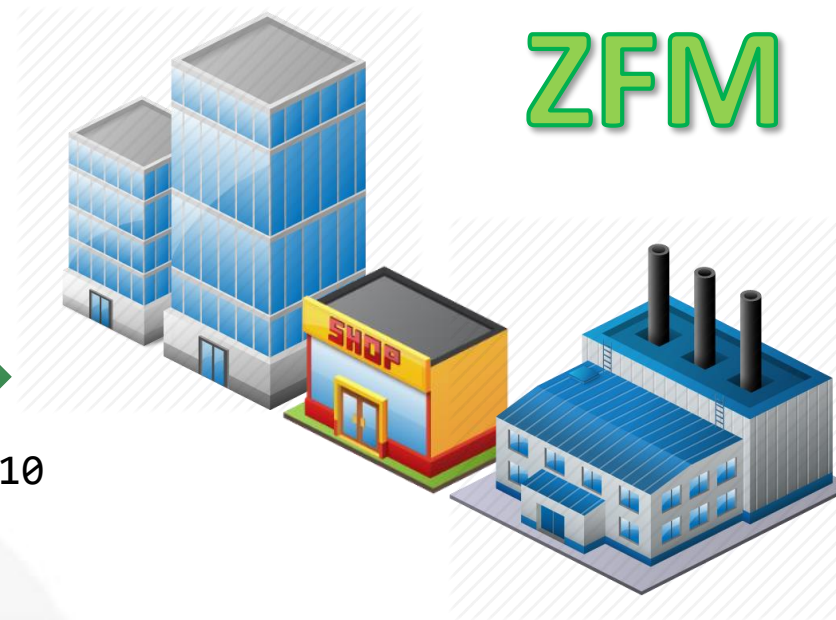
INCENTIVOS FISCAIS



IPI
Isenção

SENTIDO DA OPERAÇÃO COMERCIAL

Art. 86 do Decreto nº 7.212/2010



SUFRAMA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

INCENTIVOS FISCAIS

PIS/PASEP

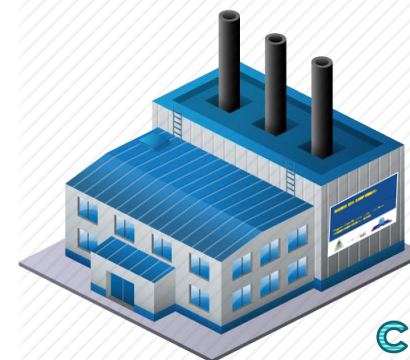
Alíquota 0%



SENTIDO DA OPERAÇÃO COMERCIAL

Art. 14-A da Lei 10.865/2004
Art. 50 da Lei 11,196/2005

ZFM



Produto
com projeto
aprovado na Suframa



SUFRAMA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

INCENTIVOS FISCAIS

COFINS

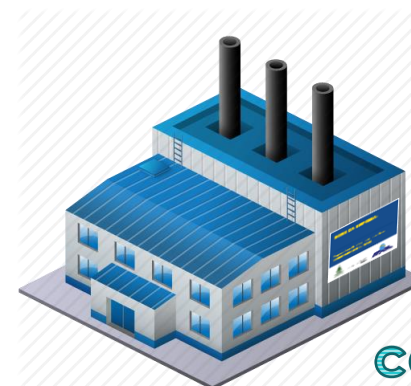
Alíquota 0%



SENTIDO DA OPERAÇÃO COMERCIAL

Art. 14-A da Lei 10.865/2004
Art. 50 da Lei 11,196/2005

ZFM



Produto
com projeto
aprovado na Suframa



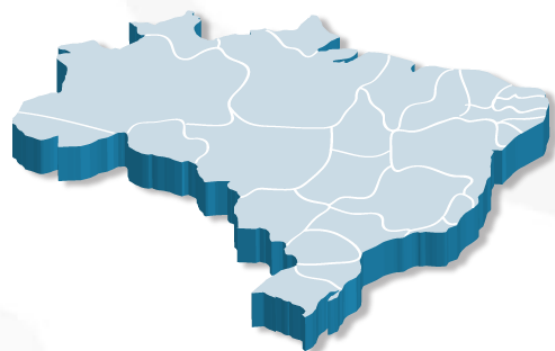
SUFRAMA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

INCENTIVOS FISCAIS



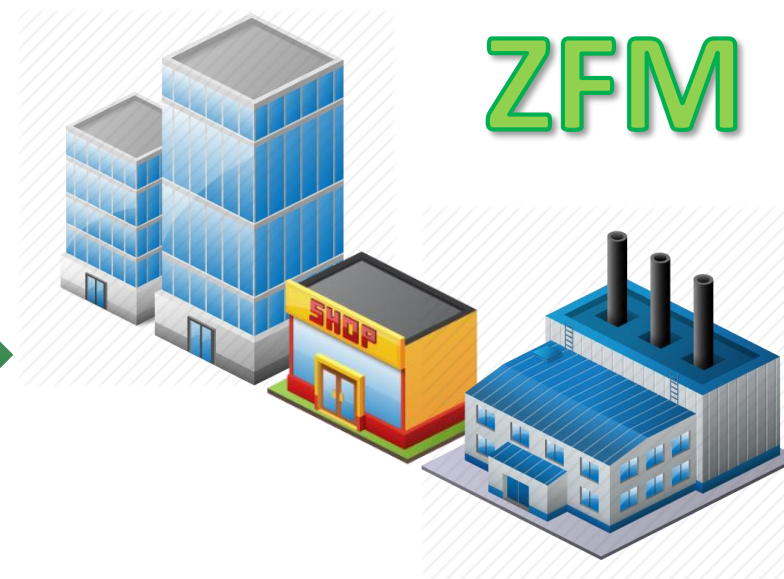
Manutenção
dos créditos

Art. 4º da Lei nº 8.387/1991

IPI
Isenção

SENTIDO DA OPERAÇÃO COMERCIAL

Art. 4º do Decreto-Lei nº
288/1967



SUFRAMA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

INCENTIVOS FISCAIS

PIS/PASEP

Alíquota 0%



SENTIDO DA OPERAÇÃO COMERCIAL

Art. 1º da Lei 5.310/2004

ZFM



*Sem direito
a crédito*

INCENTIVOS FISCAIS

COFINS

Alíquota 0%



SENTIDO DA OPERAÇÃO COMERCIAL

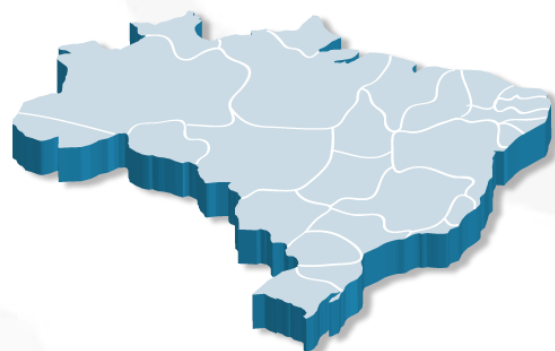
Art. 1º da Lei 5.310/2004



*Sem direito
a crédito*

INCENTIVOS FISCAIS

ICMS Isenção



Manutenção
dos créditos

Cláusula terceira do Convênio ICMS nº 65/1988

SENTIDO DA OPERAÇÃO COMERCIAL

Lei AM n. 2.826/2003

ZFM



Crédito
presumido

Cláusula quarta do Convênio ICMS nº 65/1988



SUFRAMA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

INCENTIVOS FISCAIS

Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010 (RIPI):

Art. 4º Caracteriza industrialização qualquer operação que modifique a natureza, o funcionamento, o acabamento, a apresentação ou a finalidade do produto, ou o aperfeiçoe para consumo, tal como):

- I - a que, exercida sobre matérias-primas ou produtos intermediários, importe na obtenção de espécie nova (**transformação**);
- II - a que importe em modificar, aperfeiçoar ou, de qualquer forma, alterar o funcionamento, a utilização, o acabamento ou a aparência do produto (**beneficiamento**);
- III - [...] (**montagem**);
- IV - [...] (**acondicionamento ou reacondicionamento**); ou
- V - [...] (**renovação ou recondicionamento**).

INCENTIVOS FISCAIS



IE
Isenção

SENTIDO DA OPERAÇÃO COMERCIAL

Art. 9º do Decreto-Lei nº
288/1967



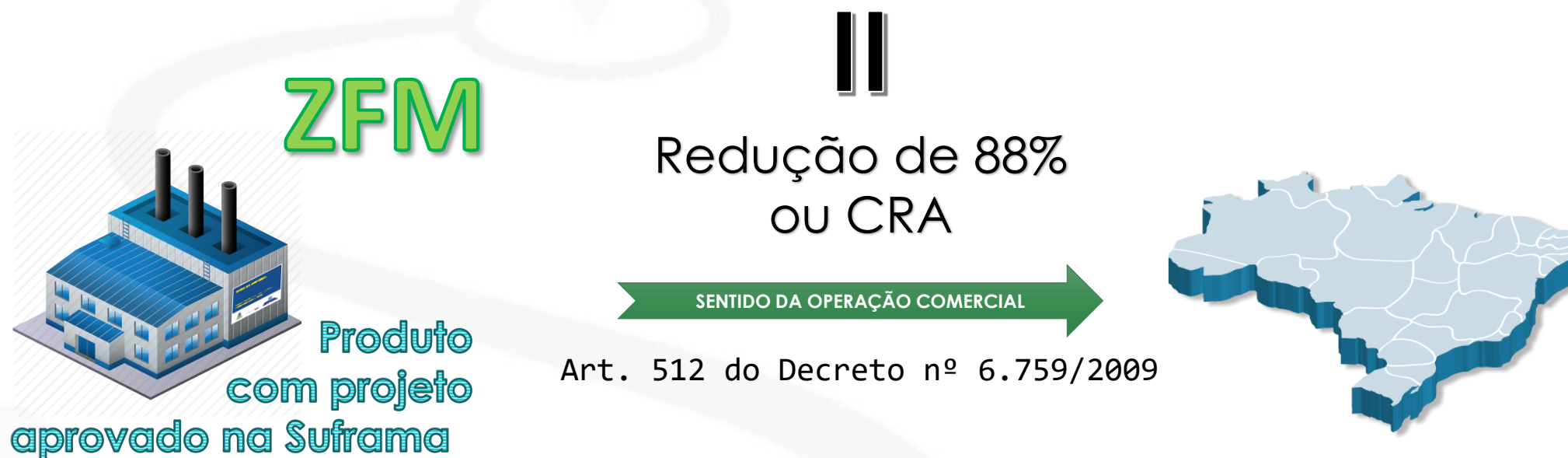
SUFRAMA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

INCENTIVOS FISCAIS



Recolhe a diferença entre a suspensão na compra e redução na venda.



SUFRAMA

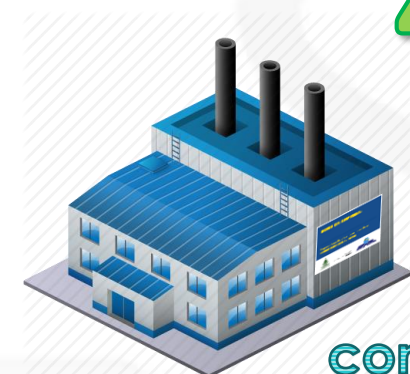
MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

INCENTIVOS FISCAIS

ZFM



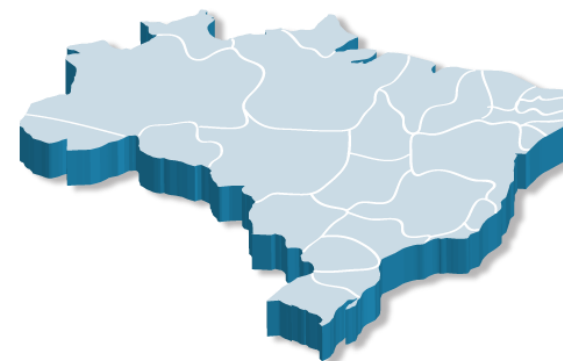
Produto
com projeto
aprovado na Suframa

IPI

Isenção

SENTIDO DA OPERAÇÃO COMERCIAL

Inciso II, art. 81 do Decreto
nº 7.212/2010



SUFRAMA

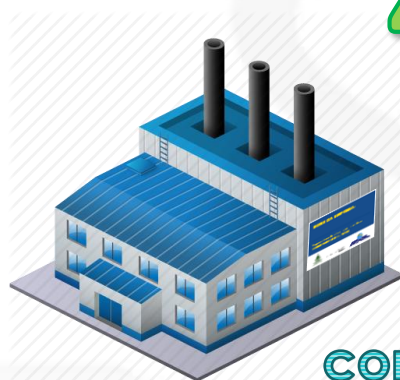
MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

INCENTIVOS FISCAIS

ZFM



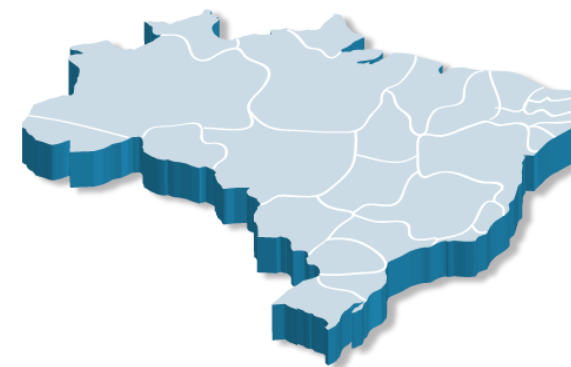
Produto
com projeto
aprovado na Suframa

PIS/PASEP

Redução para
0,65% ou 1,30%

SENTIDO DA OPERAÇÃO COMERCIAL

Incisos I e II, § 4º, art. 2º
da Lei nº 10.637/2002



Crédito Presumido
de 1% ou 1,65%



SUFRAMA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

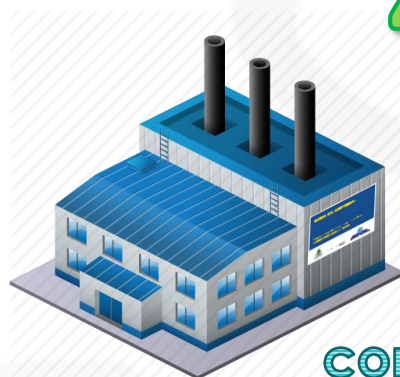


**PÁTRIA AMADA
BRASIL**

§ 12, art. 3º da Lei nº 10.637/2002

INCENTIVOS FISCAIS

ZFM



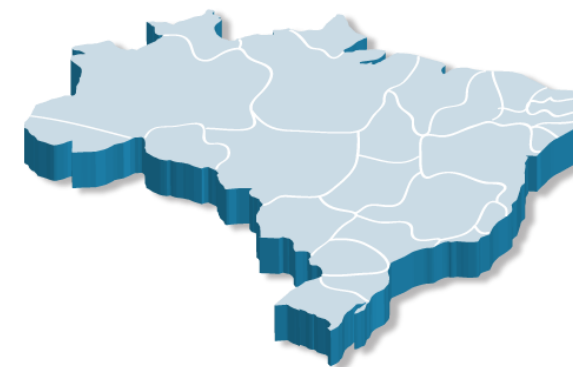
Produto
com projeto
aprovado na Suframa

COFINS

Redução para
3% ou 6%

SENTIDO DA OPERAÇÃO COMERCIAL

Incisos I e II, §5º, art. 2º da
Lei nº 10.833/2003



Crédito Presumido
de 4,6% ou 7,6%



SUFRAMA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA



**PÁTRIA AMADA
BRASIL**

§17, art. 3º da Lei nº 10.833/2003

INCENTIVOS FISCAIS

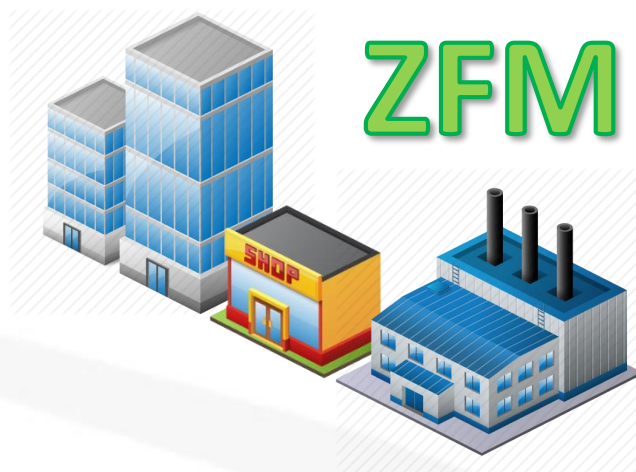
ICMS 👍

II 👍

IPI 👍

PIS/PASEP 👍

COFINS 👍



! ICMS

👍 II

👍 IPI

👍 PIS/PASEP

👍 COFINS



SUFRAMA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

INCENTIVO FISCAL

ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO



SUFRAMA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

INCENTIVOS FISCAIS



Isenção

SENTIDO DA OPERAÇÃO COMERCIAL

Art. 524 do Decreto nº 6.759/2009



SUFRAMA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

INCENTIVOS FISCAIS



IPI Isenção

SENTIDO DA OPERAÇÃO COMERCIAL

Arts. 106 a 120 do Decreto nº
7.212/2010



INCENTIVOS FISCAIS

IPI

Isenção



SENTIDO DA OPERAÇÃO COMERCIAL

Arts. 106 a 120 do Decreto nº
7.212/2010



SUFRAMA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

INCENTIVOS FISCAIS

PIS/PASEP

Alíquota 0%



§§ 3º e 4º, art. 2º da Lei nº
10.996/2004



ALCs

*Sem direito
a crédito*

INCENTIVOS FISCAIS

COFINS

Alíquota 0%



SENTIDO DA OPERAÇÃO COMERCIAL

§§ 3º e 4º, art. 2º da Lei
10.996/2004



INCENTIVOS FISCAIS

ICMS Isenção



*Sem manutenção
dos créditos*

§ Único, Cláusula primeira do Convênio ICMS nº 52/1992

SENTIDO DA OPERAÇÃO COMERCIAL

Cláusula primeira do Convênio ICMS
nº 52/1992

ALCs



Crédito
presumido

INCENTIVOS FISCAIS



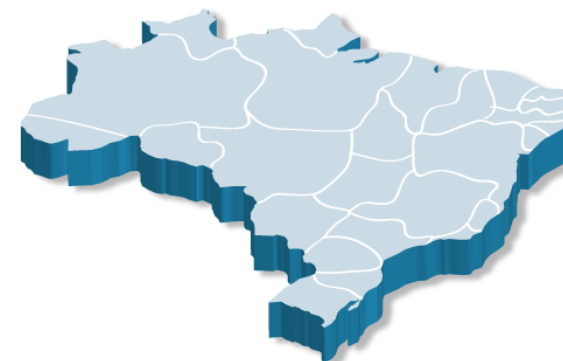
IPI
Isenção

Benefício Zona Franca Verde

Resolução CAS nº 01/2016

SENTIDO DA OPERAÇÃO COMERCIAL

Art. 105 do Decreto nº 7.212/2010



SUFRAMA

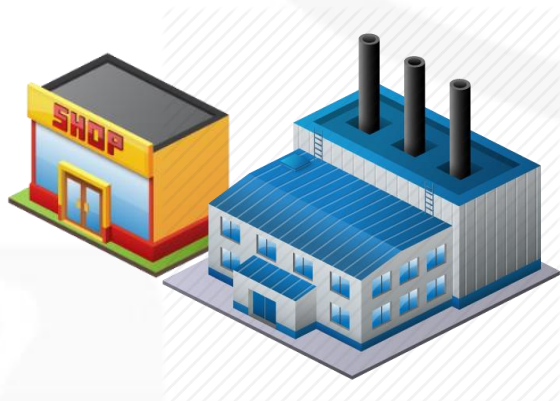
MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

INCENTIVOS FISCAIS

ALCs

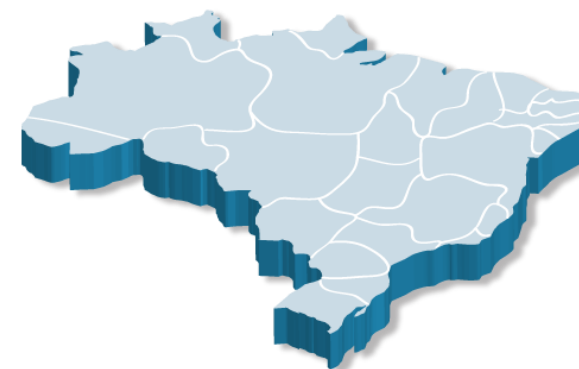


PIS/PASEP

Redução para
0,65% ou 1,3%

SENTIDO DA OPERAÇÃO COMERCIAL

§5º, art. 2º da Lei nº 10.637/2002



Crédito Presumido
de 1% ou 1,65%



SUFRAMA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

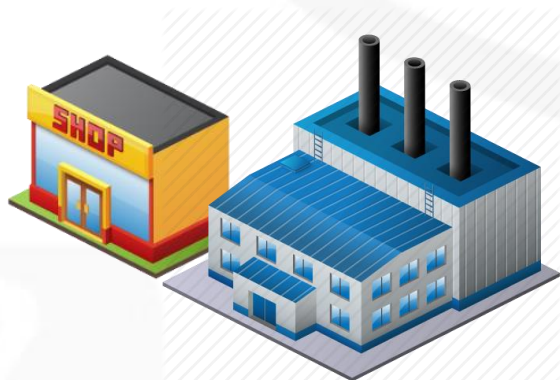


PÁTRIA AMADA
BRASIL
FEDERAL

§§ 15 e 16, art. 3º da Lei nº 10.637/2002

INCENTIVOS FISCAIS

ALCs

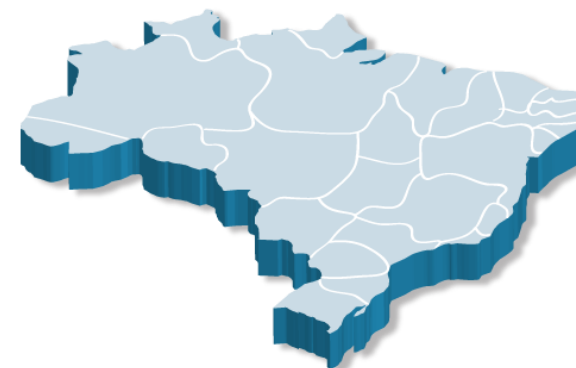


COFINS

Redução para
3% ou 6%

SENTIDO DA OPERAÇÃO COMERCIAL

§6º, art. 2º da Lei nº 10.833/2003



Crédito Presumido
de 4,6% ou 7,6%



SUFRAMA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOV. DO BRASIL

§§ 23 e 24, art. 3º da Lei nº 10.833/2003

RESUMO DOS INCENTIVOS DAS ALCs

ICMS 👍
II 👍
IPI 👍
PIS/PASEP 👍
COFINS 👍



⚠️ ICMS
👎 II
👍 IPI
👍 PIS/PASEP
👍 COFINS



SUFRAMA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

INCENTIVO FISCAL

AMAZÔNIA OCIDENTAL



SUFRAMA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

INCENTIVOS FISCAIS

II

Isenção



SENTIDO DA OPERAÇÃO COMERCIAL

Inciso II, Art. 95 do Decreto
nº 7.212/2010



Somente para itens
constantes da Portaria
MF/MPOG nº 300/1996



SUFRAMA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

INCENTIVOS FISCAIS



IPI Isenção

SENTIDO DA OPERAÇÃO COMERCIAL

Inciso II, Art. 95 do Decreto nº
7.212/2010



Somente para itens
constantes da Portaria
MF/MPOG nº 300/1996



SUFRAMA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

INCENTIVOS FISCAIS

Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010 (RIPI):

Art. 95, Inciso II:

- a)** motores marítimos de centro e de popa, seus acessórios e pertences, bem como outros utensílios empregados na atividade pesqueira, exceto explosivos e produtos utilizados em sua fabricação;
- b)** máquinas, implementos e insumos utilizados na agricultura, pecuária e atividades afins;
- c)** máquinas para construção rodoviária;
- d)** máquinas, motores e acessórios para instalação industrial;
- e)** materiais de construção;
- f)** produtos alimentares; e
- g)** medicamentos.

INCENTIVOS FISCAIS

IPI

Isenção



SENTIDO DA OPERAÇÃO COMERCIAL

Inciso I, Art. 95 do Decreto
nº 7.212/2010

AMOC



Produto
com projeto
aprovado na Suframa



SUFRAMA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

INCENTIVOS FISCAIS

ZFM

**PRODUZIDO NO
POLO INDUSTRIAL
DE MANAUS**



CONHEÇA A AMAZÔNIA

IPI

Isenção

SENTIDO DA OPERAÇÃO COMERCIAL

Inciso I, Art. 95 do Decreto
nº 7.212/2010

AMOC



SUFRAMA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



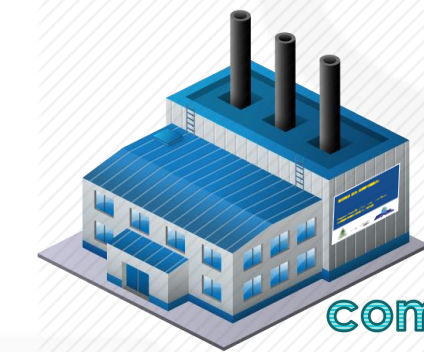
PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

INCENTIVOS FISCAIS

AMOC

IPI

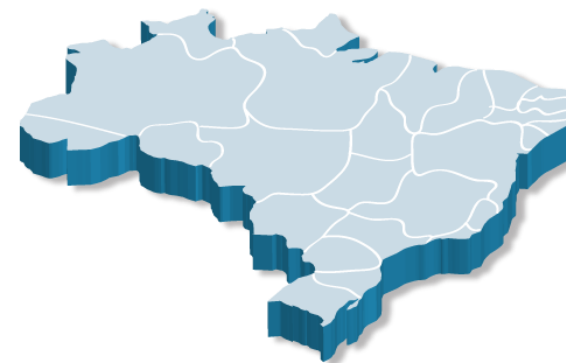
Isenção



Produto
com projeto
aprovado na Suframa

SENTIDO DA OPERAÇÃO COMERCIAL

Inciso III, Art. 95 do Decreto nº
7.212/2010



SUFRAMA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

RESUMO DOS INCENTIVOS AMOC

ICMS 🚫

II 👍

IPI 👍

PIS/PASEP 🚫

COFINS 🚫



⚠️ ICMS

🚫 II

👍 IPI

🚫 PIS/PASEP

🚫 COFINS



SUFRAMA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

TAMANHO DO MERCADO



SUFRAMA

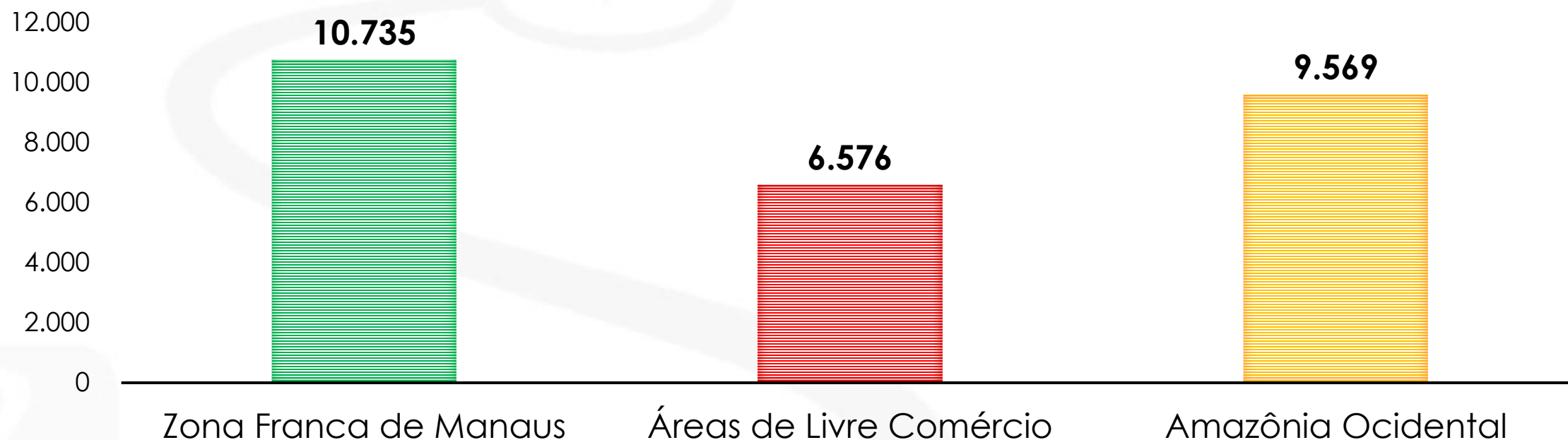
MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

ESCOPO DA APRESENTAÇÃO

QUANTIDADE DE EMPRESAS CADASTRADAS NA SUFRAMA (AGOSTO DE 2020)



Fonte: Sistema CADSUF da Suframa. Dados de agosto de 2020.



SUFRAMA

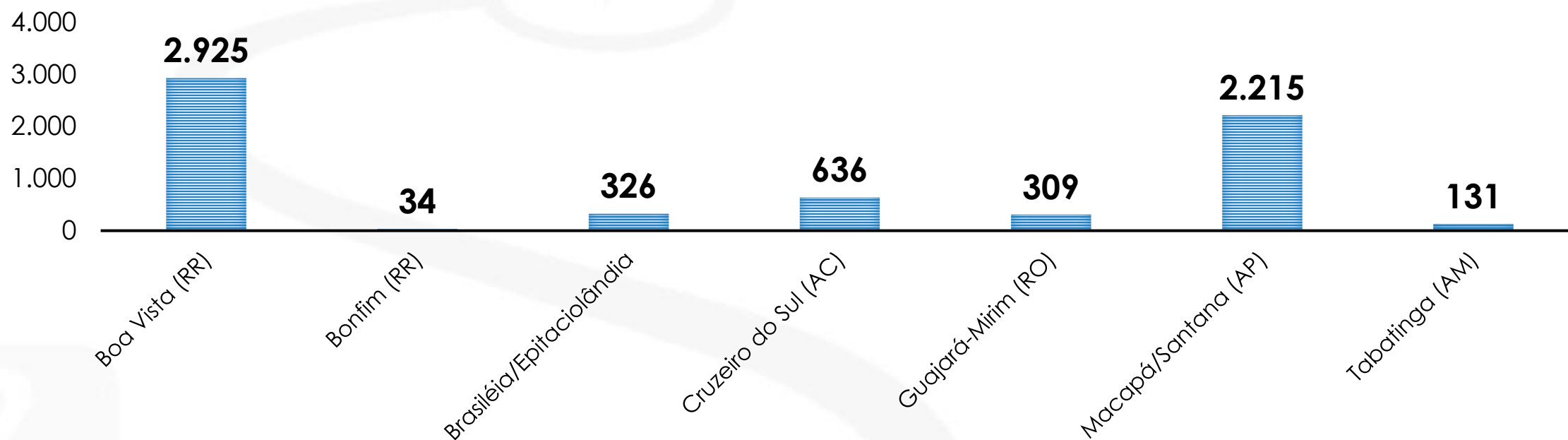
MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

ESCOPO DA APRESENTAÇÃO

QUANTIDADE DE EMPRESAS CADASTRADAS NA SUFRAMA (AGOSTO DE 2020)



Fonte: Sistema CADSUF da Suframa. Dados de agosto de 2020.



SUFRAMA

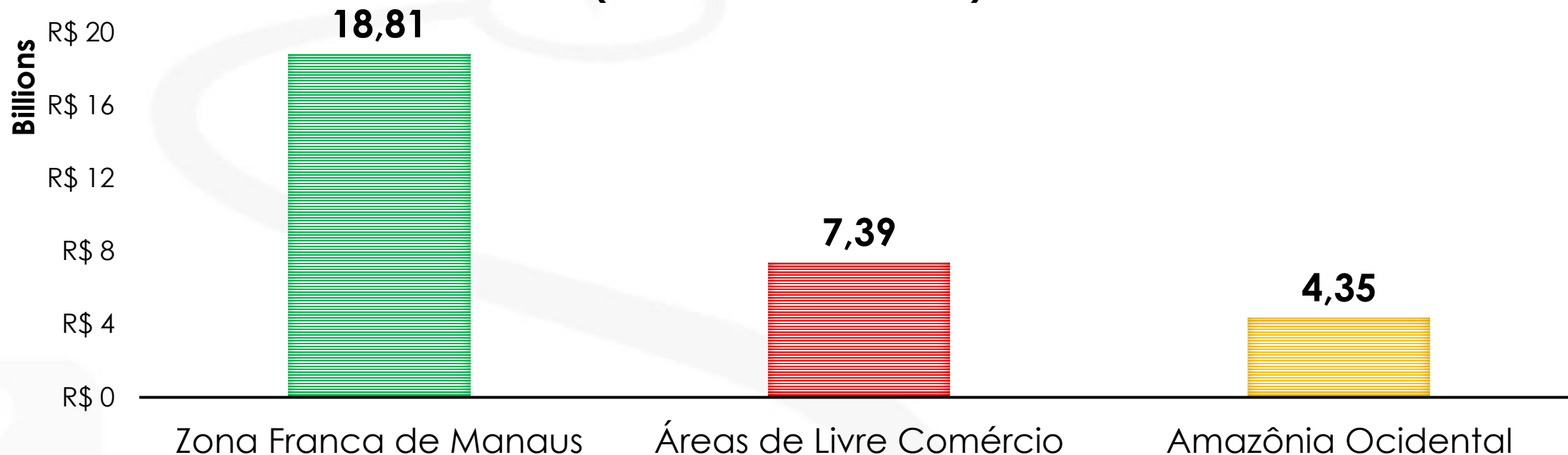
MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

ESCOPO DA APRESENTAÇÃO

VOLUME FINANCEIRO DE COMPRAS INCENTIVADAS PELA SUFRAMA (DEZEMBRO DE 2016)



Fonte: Sistema SCMN da Suframa. Dados de dezembro de 2016.



SUFRAMA

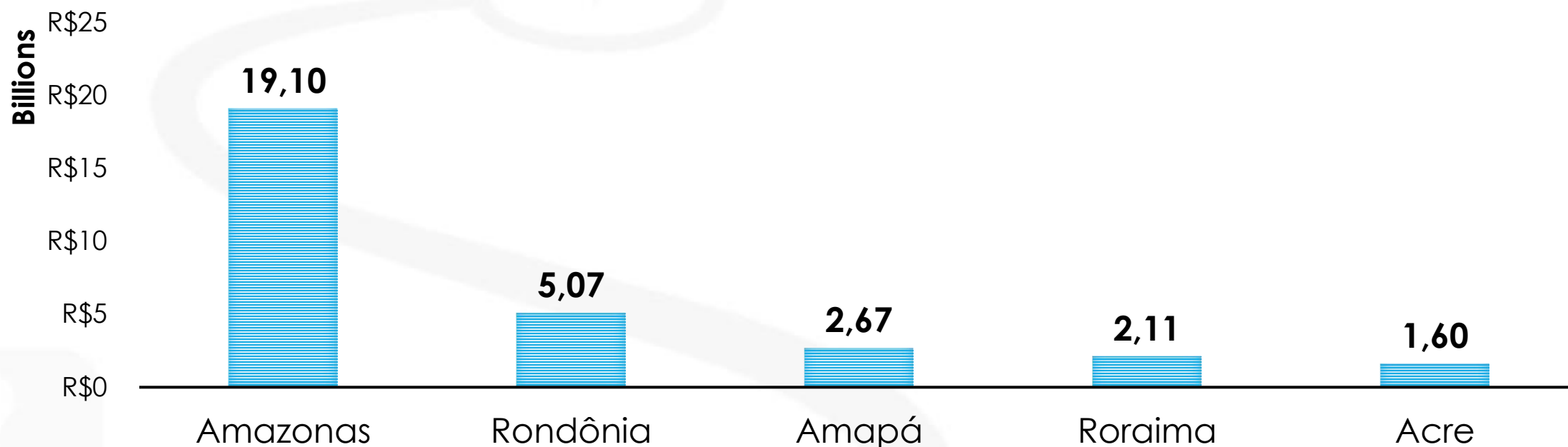
MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

ESCOPO DA APRESENTAÇÃO

VOLUME FINANCEIRO DE COMPRAS INCENTIVADAS PELA SUFRAMA (DEZEMBRO DE 2016)



Fonte: Sistema SCMN da Suframa. Dados de dezembro de 2016.



SUFRAMA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



SUFRAMA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

MARCO REGULATÓRIO



- Discute os incentivos fiscais administrados pela Suframa de maneira aprofundada;
- Apresenta a perspectiva histórica da evolução dos incentivos fiscais; e
- Também aborda os incentivos fiscais regionais administrados pela SUDAM e SEFAZ/AM.

https://www.gov.br/suframa/pt-br/publicacoes/marco_regulatorio_4a_edicao_2020.pdf

CARTILHA ZONA FRANCA VERDE



- Explica os critérios de preponderância de matéria-prima regional;
- Sistematiza todo o fluxo operacional do benefício de venda das ALCs; e
- Linguagem simplificada para maximizar o acesso.

<https://www.gov.br/suframa/pt-br/zfm/zfv/conteudo-principal/roteiro-dos-incentivos>



SUFRAMA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

QUEM PROCURAR?

- **Incentivos Fiscais:**

- COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICOS E EMPRESARIAIS (COGEC)
- Contato: cogec@suframa.gov.br

- **Cadastro, compra nacional e importação incentivada:**

- SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE OPERAÇÕES (SAO)
- Contato: sao@suframa.gov.br

- **Projeto técnico-econômico, PPB e matéria-prima regional:**

- SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE PROJETOS (SPR)
- COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE DE PROJETOS INDUSTRIAIS (CGPRI)
- Contato: cgpri@suframa.gov.br

- **Lei de informática da ZFM e investimento em PD&I:**

- SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (SAP)
- COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO TECNOLÓGICA (CGTEC)
- Contato: cgttec@suframa.gov.br

- **Outras situações:**

- OUVIDORIA
- Contato: ouvidoria@suframa.gov.br
- Telefone: (92) 3215-9244



SUFRAMA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Rafael Gouveia

OBRIGADO



SUFRAMA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL